



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE

Fundada em 04.07.1971 – Utilidade Pública Estadual nº 6.627, de 17.10.1974

- CNPJ nº 75.479.113/0001-10

Rua Prof. Neusa Cascão Borba, nº 1.691 – Fone 44.3423-1349 – Jd. Antigo Aeroporto II –

CEP 87.705-160 – E-Mail: amunpar@gmail.com – site: <https://amunpar.com.br/>

Paranavaí - Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem, de um lado, A **AMUNPAR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE**, com endereço Rua Prof. Neusa Cascão Borba, nº 1.691 – Fone 44.3423-1349 – Jd. Antigo Aeroporto II – CEP 87.705, cidade de Paranavaí - Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 75.479.113/0001-10, representado pelo seu Presidente Sr. Sr. JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado na cidade Terra Rica-PR, simplesmente denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MARINGASI LTDA - ME**, CNPJ 08.871.269/0001-55, tendo como sócio proprietário **DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN**, Contador, CRC 36.212/O-6 PR, RG 3.154.828-4, CPF 331.030.389-68, **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 14133/2021 suas alterações e legislações pertinentes.

Cláusula Primeira - Objeto

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de serviços de Capacitação aos servidores dos Municípios que compõem esta entidade sobre o **PROGOV – PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DE GOVERNO**, na capacitação como **PROGOV NA PRÁTICA**, que será ministrado no dia 19 de novembro de 2024, das 09:00 hs as 17:00 hs, na sede da AMUNPAR.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

A execução do presente Contrato dar-se á sob a forma de execução inexigibilidade, pela Lei 14.133/2021.

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 10.000,00 (dez mil reais).

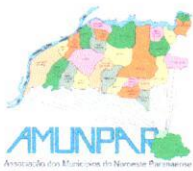
Cláusula Quarta– Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado após a apresentação da capacitação, em uma única parcela.

Cláusula Quinta – Dos Prazos

O prazo deste contrato será de 15 dias.

Cláusula Sexta – Constituem obrigações da Contratante



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE

Fundada em 04.07.1971 – Utilidade Pública Estadual nº 6.627, de 17.10.1974

- CNPJ nº 75.479.113/0001-10

Rua Prof. Neusa Cascão Borba, nº 1.691 – Fone 44.3423-1349 – Jd. Antigo Aeroporto II –

CEP 87.705-160 – E-Mail: amunpar@gmail.com – site: <https://amunpar.com.br/>

Paranavaí - Paraná

- a) Efetuar o pagamento e,
- b) Liberar o acesso a sala de cursos, com datashow, e café/água a todos os participantes.
- c) Responsabilizar – se por todas as despesas referente a materiais impressos , levantamento de dados e cópias .

Cláusula Sétima – Constituem obrigações da Contratada:

- a) Apresentar a capacitação no dia 19/11/2024;
- b) Entregar uma apostila em .pdf com todo o material aplicado para que possam acompanhar as palestras, entregar os certificados após o curso;
- c) A contratante se responsabiliza também em oferecer uma MENTORIA (Tira dúvidas) no dia 26/11/2024;

Cláusula Oitava Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei nº 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Nona – Casos Foro

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Paranavaí - Pr., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Paranavaí (Pr) 11 de novembro de 2024



CONTRATANTE – AMUNPAR

MARINGA SI LTDA - ME - CONTRATADA